

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 009/2022, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR I.E.C – UNIDADE RIACHO

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM** com sede na com sede na rua Coimbra, 100 – Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG, inscrita no sob o N.º CNPJ N.º **16.694.465/0001-20**, doravante denominada “FUNEC”, neste ato representada por sua Presidente, **Telma Fernanda Ribeiro**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Contagem/MG, [REDACTED]

[REDACTED] e de outro lado a **CAIXA ESCOLAR IEC – UNIDADE RIACHO**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o N.º **03.876.629/0001-98** com sede na FUNEC IEC - UNIDADE RIACHO, situada à Rua Rio Tietê, n.º 211, Bairro Riacho, em Contagem/MG, CEP. 32265-260, denominada simplesmente “CAIXA ESCOLAR”, neste ato representada por seu Presidente, **Célio Araújo da Silva**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado em Betim/MG, [REDACTED]

[REDACTED] acordam firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do Decreto Municipal n.º 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal n.º 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Nos termos do **artigo 65, Inciso II, Alínea “d”**, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas modificações posteriores e, considerando o pedido contido no **MEMORANDO n.º 029/2022**, Diretoria Administrativo Financeira da FUNEC que fica fazendo parte integrante deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** como se nele estivesse transcrito, fica alterado o valor do Convênio Primitivo para adequar a relação financeira inicialmente pactuada à necessidade da Unidade Escolar, conforme Plano de Trabalho em anexo que passa a ser parte integrante do presente Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores a serem transferidos pela **CONVENIENTE** para o **CONVENIADO** estão previstos nas disponibilidades financeiras da Fundação e deverão ser disponibilizados via corrente em parcela única, conforme previsão contida no Plano de Trabalho e de Aplicação Financeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em razão da alteração contratual descrita no Caput, fica acrescido ao Contrato Primitivo a importância de **R\$ 20.240,00** (vinte mil e duzentos e quarenta reais), para CUSTEIO, a ser incluída na 1ª parcela de CUSTEIO do cronograma de desembolso, ficando o **CONVENIADO** obrigado a cumprir o objeto contratual até o limite legal dos recursos financeiros ora disponibilizados pela **CONVENIENTE** nos termos do objeto conveniado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONVÊNIO – Com a alteração descrita na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo o valor total do Convênio passa a ser de **R\$ 90.030,00** (noventa mil e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O presente Termo de Compromisso tem por objeto a execução do **PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, de forma a contribuir supletivamente para melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR I.E.C – UNIDADE RIACHO**

3.2 A FUNEC realizará o repasse de recursos financeiros à **CAIXA ESCOLAR I.E.C. – UNIDADE RIACHO** de acordo com o Plano de Trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste ajuste (anexo D).

3.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Aditivo ao Termo de Compromisso correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.1122.12.362.0004.2067 Fonte 2175 / 1200 / 1170 / 0100

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se o termos, cláusulas e condições do Termo de Compromisso Primitivo não modificados por este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE – O presente Termo Aditivo terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Contagem, às expensas da **CONVENENTE**, para que surtam seus efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo arroladas, para os fins de direito.

Contagem, 13 de abril de 2022.




Telma Fernanda Ribeiro
Presidente da Fundação de Ensino de Contagem

Telma Fernanda Ribeiro
Presidente -- Funec



Célio Araújo da Silva
Caixa Escolar Funec Riacho

1ª TESTEMUNHA



CPF 060.135.166-03

2ª TESTEMUNHA



CPF 116.480.396-59

PLANO DE TRABALHO**01 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE	CAIXA ESCOLAR IEC UNIDADE RIACHO				
CNPJ	03.876.629/0001-98				
ENDEREÇO DA SEDE					
Logradouro	RUA RIO TIETÊ	Nº	211	CEP	32.265.260
Bairro	RIACHO	Cidade	CONTAGEM	UF	MG
Telefone/Endereço Eletrônico	funec.riacho@edu.contagem.mg.gov.br				

DADOS BANCÁRIOS

Banco/nº	1	Nº conta corrente	Cartão Corporativo	
----------	---	-------------------	--------------------	--

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome	Célio Araújo da Silva			
CPF		Ci/Orgão Expedidor		
Cargo/Função	DIRETOR	Período de Mandato	01/01/2022 a 30/12/2024	

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL

Logradouro		Nº	830	CEP	
Bairro		Cidade	Betim	UF	MG
Telefone/Endereço Eletrônico					

ENTIDADE EXECUTORA	
Endereço	
Secretaria/Interveniente	Fundação de Ensino de Contagem
Nome do Responsável	Telma Fernanda Ribeiro

03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

TÍTULO	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO			
PERÍODO DE EXECUÇÃO				
Início	Fevereiro de 2022		Término	30/11/2022

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR IEC UNIDADE RIACHO**

JUSTIFICATIVA

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.



04 - PÚBLICO ALVO

Alunos da Fundação de Ensino de Contagem - Unidade Riacho.

Total de alunos beneficiados: 416

05 - METAS

Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação básica conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Fevereiro a novembro 2022
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Fevereiro a novembro 2022
3	Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Fevereiro a novembro 2022

06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA
INVESTIMENTO (CAPITAL)	Aquisição de material permanente – bens móveis e equipamentos.
MATERIAIS DE CONSUMO (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, materiais de limpeza, materiais de secretaria, materiais para manutenção e pequenos reparos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de material de informática, aquisição de material bibliográficos.
SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com reparos e outras providências de manutenção e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reformas/reparos (desde que autorizadas pela FUNEC).

07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.122.12.362.0004.2067. Fonte: 2175 / 1200 / 1170 / 0100

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 1ª Parcela	R\$ 22.990,00	Fevereiro 2022
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 2ª Parcela	R\$ 15.600,00	Maior 2022
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 3ª Parcela	R\$ 15.600,00	Setembro 2022
1º ADITIVO CUSTEIO	R\$ 20.240,00	Abri 2022
INVESTIMENTO/Capital - 1.ª Parcela	R\$ 15.600,00	Fevereiro 2022
TOTAL GERAL	R\$ 90.030,00	

08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 74.430,00	Fevereiro a 30/11/2022
CAPITAL - INVESTIMENTOS	R\$ 15.600,00	Maior a 31/07/2022
TOTAL GERAL	R\$ 90.030,00	

09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tipo de Recurso	Descrição	Prazo
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 1ª Parcela	R\$ 22.990,00	Até 10/05/2022
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 2ª Parcela	R\$ 15.600,00	Até 09/08/2022
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 3ª Parcela	R\$ 15.600,00	Até 31/12/2022
1º ADITIVO CUSTEIO	R\$ 20.240,00	Até 10/06/2022
INVESTIMENTO/Capital - 1.ª Parcela	R\$ 15.600,00	Até 10/05/2022

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Fundação de Ensino de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 13 de abril de 2022



Célio Araújo da Silva

CAIXA ESCOLAR IEC UNIDADE RIACHO

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, 13 de abril de 2022



Marco Antônio Alves de Carvalho

Diretor de Ensino FUNEC

Mat.: 378844
Diretoria de Ensino



Rafael Caetano Peixoto

Diretor Administrativo Financeiro

Mat.: 382922 - FUNEC
Diretoria Administrativo Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração Termo de Compromisso

Contagem, 13 de abril de 2022



Telma Fernanda Ribeiro

Presidente da Funec

Telma Fernanda Ribeiro

Presidente - Funec